



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº360 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

## "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO USO DO RELÓGIO DE PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Antônio Carlos- MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente:

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que todos os servidores públicos municipais deverão usar o cartão para entrada e saída de suas atividades e apenas serão aceitos pelo Departamento Pessoal como justificativas:

- Atestados médico conforme Decreto nº 355/2013;
- Férias;
- Folgas;
- Troca de Plantão;
- Mudança de horário;
- Viagens a serviço;

Art. 2º - Atrasos, esquecimentos de cartão e demais casos não listados no artigo anterior não serão justificados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAIMUNDO NONATO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL